



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 133

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 133

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.082, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “Declara de utilidade pública imóvel que específica e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, a qual pertence a uma área maior, que se encontra matriculada sob o n.º 14.655, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó, em nome de FLÁVIA FERNANDA PALOPOLI MALACRIDA:

“Um imóvel rural com área de 3,50 alqueires, ou seja, 8,47 hectares de terras, sem benfeitorias, situado na Gleba Celeste, na Fazenda Laranja Doce, neste Distrito, Município e Comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas: - começa no vértice 01 cravado na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal de Regente Feijó (matrícula nº. 8.753) e na divisa com a Estrada Municipal RGF 334, daí segue até o vértice 01B, no azimute 105º22'27” na distância de 116,45 metros, confrontando com a referida Estrada Municipal RGF 334; daí deflete à direita e segue até o vértice 11A, no azimute 181º03'14” na distância de 760,21 metros, confrontando com propriedade de Flávia Fernanda Palopoli Malacrida (matrícula nº. 14.655); daí deflete à direita e segue até o vértice 12, no azimute 295º31'49” na distância de 124,00 metros, confrontando com propriedade de Ricardo Martucci (Rancho R.M. – Área B matrícula nº. 9.818); daí deflete à direita e segue até o vértice 13, no azimute 00º59'35” na distância de 345,03 metros, confrontando com propriedade de João Raminelli (Sítio Boa Esperança, matrícula nº. 8.160); daí segue até o vértice 14, no azimute 01º06'27” na distância de 131,64

metros confrontando com propriedade de João Raminelli (Sítio Boa Esperança, matrícula nº. 8.160); daí segue até o vértice 01 início da descrição deste perímetro, no azimute 01º06'27” na distância de 261,00 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Regente Feijó (matrícula nº. 8.753) fechando uma área de 3,50 Alqueires ou 8,47 Hectares.”

Art. 2.º - A desapropriação destinar-se-á à ampliação do aterro sanitário.

Art. 3.º - Diante da impossibilidade de se efetivar a desapropriação pela via amigável, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao depósito prévio, de acordo com o disposto no art. 15, § 1.º, alínea “c”, do Decreto n.º 3.365/41 e alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, com o objetivo de ser imitado provisoriamente na posse da referida área, nos termos da avaliação prévia realizada por perito judicial.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente, as quais serão suplementadas se necessário, ficando o Setor Contábil autorizado a inseri-las nas peças contábeis municipais e a abrir tantos créditos adicionais ou especiais para o suporte orçamentário das despesas decorrentes do ato translativo.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais n.º 1.941, de 05 de maio de 2016, e n.º 3.020, de 27 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 133

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Regente Feijó **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2.019**

Objeto: Constitui o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de 400m³ de pedra rachão e 15.000 unidades de telha de barro para serem usados na execução de diversos serviços da Administração Pública, notadamente os referentes a obras, reformas, ampliações e conclusões de prédios públicos.

ABERTURA: 27 DE JUNHO DE 2.019.

ENCERRAMENTO: 11 de JULHO de 2.019 às 08:00hs.

Maiores informações sobre o processamento da presente Licitação serão prestadas, pessoalmente, na Prefeitura Municipal, sendo aceitas consultas pelo telefone (18) 3279-8010, no horário comercial, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.regentefeijo.sp.gov.br

Regente Feijó, 27 de Junho de 2.019

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal